



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

## ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

Aos dezoito dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h07min, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 21ª Sessão Ordinária de 2025. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo, por meio da página oficial da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à leitura da ata da 20ª Sessão Ordinária de 2025. Concluída a leitura, a ata foi submetida à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada e assinada pelos Vereadores. Em seguida, dando prosseguimento ao Expediente do Dia, procedeu-se à leitura dos ofícios, demais correspondências recebidas e proposições apresentadas pelos Vereadores. Na sequência, deu início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a verificação de presença dos senhores vereadores. Estavam presentes: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho. A Mesa Executiva encontrava-se assim composta: Vereador José Aparecido Braga – Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho – Vice-Presidente; Vereador João Batista Alves da Costa – Primeiro Secretário; e Vereador Osmar Ramalho – Segundo Secretário. Havendo quórum regimental, o Senhor presidente solicitou que fosse realizada a leitura das matérias em regime de urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 073/2025, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 416.824,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, iniciando-se pela leitura das Indicações. Indicações nº 111, 112, 113 e 119/2025, de autoria do Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Indicação nº 114/2025 de autoria dos vereadores Wanderley Nobrega Monteiro Filho e Osmar Ramalho. Indicação nº 115/2025 de autoria do Vereador Osmar Ramalho. Indicações nº 116, 117 e 118/2025 de autoria do Vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi. Moção de Aplausos nº 05/2025 de autoria do Vereador José Aparecido Braga. As matérias em discussão única: indicações e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA

ESTADO DO PARANA

CNPJ: 78.019.593/0001-25

RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

e-mail: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

moção de aplausos foram submetidas à votação e aprovadas. Prosseguindo, foi realizado a leitura da matéria em redação final, sendo colocado em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 054/2025 de autoria da Prefeita Municipal, cuja ementa: “Dispõe sobre a cessão ou permuta de Servidores Municipais e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Na sequência, foi realizado a leitura das matérias em primeira discussão, sendo colocado em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 057/2025 de autoria da Prefeita Municipal, cuja ementa: “Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos realizados no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Em seguida, foi colocado em 1ª discussão e votação a Emenda nº 01/2025 do Projeto de Lei nº 005/2025 de autoria da Mesa Executiva, do Legislativo Municipal, cuja ementa: “Altera dispositivos da Lei nº 1.553 de 03 de abril de 2018 e da Lei nº 1.214 de 19 de junho 2013 e seus anexos, e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

\_\_\_\_\_  
José Aparecido Braga  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

\_\_\_\_\_  
Wanderley Nobrega Monteiro Filho  
Vice-Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

\_\_\_\_\_  
João Batista Alves da Costa  
1º Secretário da Câmara  
Biênio 2025-2026

\_\_\_\_\_  
Osmar Ramalho  
2º Secretário da Câmara  
Biênio 2025-2026

\_\_\_\_\_  
Devair Crispim Ferreira  
Vereador  
Biênio 2025-2026

\_\_\_\_\_  
Maria Apª R. Fernandes  
Vereadora  
Biênio 2025-2026

\_\_\_\_\_  
Nelson Ferreira da Silva  
Vereador  
Biênio 2025-2026

\_\_\_\_\_  
Ney Zacarias  
Vereador  
Biênio 2025-2026

\_\_\_\_\_  
Rafael Rocha Teixeira Ricardi  
Vereador  
Biênio 2025-2025

**CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO CONSTANTES NO PROTOCOLADO Nº 23.360.008-3;****CONSIDERANDO O DESPACHO GOVERNAMENTAL QUE AUTORIZA A DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA SÔNIA SOLANGE CASARIM;****CONSIDERANDO os elementos de instrução contido no Protocolo nº 24.269.395-7, notadamente a Informação nº 547/2025;****CONSIDERANDO a Revogação do Decreto nº 145/2025, por meio do Decreto nº 427/2025.**

Art. 1º - Fica designada a Senhora **SONIA SOLANGE CASARIM**, portadora do CPF/MF nº 837.239.789-91, para exercer as atribuições de COORDENADOR DE ACOES PEDAGOGICAS vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, conforme termo de cessão constante no protocolo nº 23.360.008-3, tendo sua percepção financeira com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - As atribuições de COORDENADOR DE ACOES PEDAGOGICAS são: Articular ações escolares perante a matriz curricular e os docentes; Articular ações escolares entre pais e alunos para o pleno desenvolvimento dos discentes; Reforçar as propostas curriculares em conjunto com a matriz dos professores; Viabilizar o trabalho dos professores de acordo com as diretrizes pedagógicas e socioculturais da escola.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-Pr, em 27 de agosto de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson

**Código Identificador:**2FC7D854

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**

Aos dezoito dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h07min, nas dependências da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, reuniram-se os Senhores Vereadores para a realização da 21ª Sessão Ordinária de 2025. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo, por meio da página oficial da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se à leitura da ata da 20ª Sessão Ordinária de 2025. Concluída a leitura, a ata foi submetida à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada e assinada pelos Vereadores. Em seguida, dando prosseguimento ao Expediente do Dia, procedeu-se à leitura dos ofícios, demais correspondências recebidas e proposições apresentadas pelos Vereadores. Na sequência, deu início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a verificação de presença dos senhores vereadores. Estavam presentes: Devair Crispim Ferreira, João Batista Alves da Costa, José Aparecido Braga, Maria Aparecida Ramalho Fernandes, Nelson Ferreira da Silva, Ney Zacarias, Osmar Ramalho, Rafael Rocha Teixeira Ricardi e Wanderley Nobrega Monteiro Filho. A Mesa Executiva encontrava-se assim composta: Vereador José Aparecido Braga – Presidente; Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho – Vice-Presidente; Vereador João Batista Alves da Costa – Primeiro Secretário; e Vereador Osmar Ramalho – Segundo Secretário. Havendo quórum regimental, o Senhor presidente solicitou que fosse realizada a leitura das matérias em regime de urgência. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo, foi colocada em votação a tramitação

em regime de urgência do Projeto de Lei nº 073/2025, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores. Posteriormente, foi colocado em 1ª, 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 073/2025, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 416.824,73 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, iniciando-se pela leitura das Indicações. Indicações nº 111, 112, 113 e 119/2025, de autoria do Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho. Indicação nº 114/2025 de autoria dos vereadores Wanderley Nobrega Monteiro Filho e Osmar Ramalho. Indicação nº 115/2025 de autoria do Vereador Osmar Ramalho. Indicações nº 116, 117 e 118/2025 de autoria do Vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi. Moção de Aplausos nº 05/2025 de autoria do Vereador José Aparecido Braga. As matérias em discussão única: indicações e moção de aplausos foram submetidas à votação e aprovadas. Prosseguindo, foi realizado a leitura da matéria em redação final, sendo colocado em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 054/2025 de autoria da Prefeita Municipal, cuja ementa: “Dispõe sobre a cessão ou permuta de Servidores Municipais e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Na sequência, foi realizada a leitura das matérias em primeira discussão, sendo colocado em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 057/2025 de autoria da Prefeita Municipal, cuja ementa: “Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos concursos públicos realizados no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Em seguida, foi colocado em 1ª discussão e votação a Emenda nº 01/2025 do Projeto de Lei nº 005/2025 de autoria da Mesa Executiva, do Legislativo Municipal, cuja ementa: “Altera dispositivos da Lei nº 1.553 de 03 de abril de 2018 e da Lei nº 1.214 de 19 de junho 2013 e seus anexos, e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

**JOSÉ APARECIDO BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026

**WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO**

Vice-Presidente

Biênio 2025-2026

**JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA**

1º Secretário

Biênio 2025-2026

**OSMAR RAMALHO**

2º Secretário

Biênio 2025-2026

**DEVAIR CRISPIM FERREIRA**

Vereador

Gestão 2025-2028

**MARIA AP. RAMALHO FERNANDES**

Vereadora

Gestão 2025-2028

**NELSON FERREIRA DA SILVA**

Vereador

Gestão 2025-2028

**NEY ZACARIAS**

Vereador

Gestão 2025-2028

**RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI**

Vereador

Gestão 2025-2028

**Publicado por:**

Aritana Celestino de Oliveira Shimada

**Código Identificador:**889E5F6C**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 023/2025****RESOLUÇÃO Nº 023 de 27 DE AGOSTO DE 2025**

*SÚMULA: Aprova o Relatório Final da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e das outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1.509 de 11 de outubro de 2017 e nº 1.785 de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO Deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS registrada em Ata nº 291 realizada em 07 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** o Relatório Final da **14ª Conferência Municipal de Assistência Social**, com o tema central **“20 ANOS DO SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência”**, realizada no dia 02 de julho de 2025 no município de São Sebastião da Amoreira-Pr.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 27 de agosto de 2025.

**LUANA SANTOS DE MORAES**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Irene Tagawa Avila

**Código Identificador:**31C8A9FF**DIVISÃO DE CONVÊNIOS  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – CENTRO COMUNITÁRIO.

**INTERESSADO: Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, CNPJ nº 78.019.387/0001-15**

**ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil**

**I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA**

Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob nº 06/2025**, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Associação Centro Comunitário de São Sebastião da Amoreira, regularmente constituída, de natureza jurídica Filantrópica, sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade possibilitar a Execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando as ações de atendimento – apoio a Pessoa Idosa.

Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

09 – Secretaria de Assistência Social

09003 – Setor de Proteção Social Especial

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Prestação de Serviços Assistenciais

2054 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

3.3.90.43.00.00 Subvenções Sociais.....R\$  
17.520,00

Os serviços serão prestados durante o ano de 2025 e 2026, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 23 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única que está apta a realizar a atividade descrita no plano de trabalho.

A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.

**II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.” (NR).

Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.

Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

**III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.

Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.

Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;

Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênera, conforme art. 33, inciso III;

Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;

A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, “b” e “c”;

A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;

Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.

**IV-CONCLUSÃO**

Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 27 de Agosto de 2025.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal